



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

Lei Nº 710/89.

EMENTA: Substitui e dá denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara de vereadores de Tacaratu-PE, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Francisco Gomes Yoyô, Travessa Cavalcante Nozinho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 1989.

Juvenal Pereira de Araújo

Prefeito